LEI MUNICIPAL N°371/2011

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 29.486.670,00 que após a dedução para a formação do FUNDEB, bem como, da Receita Tributária, resulta na Receita Líquida de R\$ 26.272.150,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e cinquenta reais), e fixa a Despesa em igual importância, sendo R\$ 18.764.750,00 do Orçamento Fiscal e R\$ 7.507.400,00 do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em R\$ 1.436.800,00.

Art. 2°. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e as fontes abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.177.650,00	1.657.700,00	24.835.350,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	23.177.650,00	1.657.700,00	24.835.350,00
1 - RECEITAS CORRENTES	21.277.650,00	1.657.700,00	22.935.350,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
2 - POR FONTES	23.177.650,00	1.657.700,00	24.835.350,00
1 - RECEITAS CORRENTES	24.492.170,00	1.657.700,00	26.149.870,00
1.1 - Receita Tributária	1.261.600,00		1.261.600,00

1.2 - Receita de Contribuições	258.400,00		258.400,00
1.3 - Receita Patrimonial	302.700,00		302.700,00
1.6 - Receita de Serviços	621.800,00		621.800,00
1.7 - Transferências Correntes	21.932.500,00	1.657.700,00	23.590.200,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	115.170,00		115.170,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
2.2 - Alienação de Bens	0,00		0,00
2.4 - Transferências de Capital	1.900.000,00		1.900.000,00
9 -DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.214.520,00	0,00	-3.214.520,00
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-17.200,00		-17.200,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-3.197.320,00		-3.197.320,00
II -ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	1.436.800,00	1.436.800,00
II -ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00 0,00	1.436.800,00 833.100,00	1.436.800,00 833.100,00
·	0,00		
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	0,00	833.100,00	833.100,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA 1 - RECEITAS CORRENTES 7 - RECEITAS CORRENTES -	0,00	833.100,00 833.100,00 603.700,00	833.100,00 833.100,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA 1 - RECEITAS CORRENTES 7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTÁRIAS	0,00	833.100,00 833.100,00 603.700,00	833.100,00 833.100,00 603.700,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA 1 - RECEITAS CORRENTES 7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTÁRIAS 2 - POR FONTES	0,00	833.100,00 833.100,00 603.700,00	833.100,00 833.100,00 603.700,00
 POR CATEGORIA ECONÔMICA RECEITAS CORRENTES RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTÁRIAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES 	0,00	833.100,00 833.100,00 603.700,00 1.436.800,00 833.100,00	833.100,00 833.100,00 603.700,00 1.436.800,00 833.100,00
 1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA 1 - RECEITAS CORRENTES 7 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORCAMENTÁRIAS 2 - POR FONTES 1 - RECEITAS CORRENTES 1.2 - Receita de Contribuições 	0,00	833.100,00 833.100,00 603.700,00 1.436.800,00 833.100,00 603.700,00	833.100,00 833.100,00 603.700,00 1.436.800,00 833.100,00 603.700,00 226.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II) 23.177.650,00 3.094.500,00 26.272.150,00

Art. 3°. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminação a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA 1 - POR PODER/ORGÃOS PODER LEGISLATIVO	18.764.750,00	6.070.600,00	24.835.350,00
CÂMARA MUNICIPAL	938.400,00		938.400,00

PODER	EXECUTIVO
-------	------------------

Gabinete do Prefeito	456.000,00		456.000,00
Secretaria de Administração,	2.413.350,00		2.413.350,00
Finanças e Planejamento			
Secretaria de Educação, Cultura	8.001.100,00		8.001.100,00
e Desporto	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		
Secretaria de Trabalho e Ação		1.287.200,00	1.287.200,00
Social			
Secretaria de Saúde		4.783.400,00	4.783.400,00
Secretaria de Infra-Estrutura	6.049.900,00		6.049.900,00
Secretaria de Agricultura e	764.000,00		764.000,00
Meio Ambiente			
Reserva de Contingência	142.000,00		142.000,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA	18.764.450,00	6.070.600,00	24.835.350,00
ECONÔMICA			
DESPESAS CORRENTES	15.767.850,00	5.688.400,00	21.456.550,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.854.600,00	382.200,00	3.236.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.000,00	0,00	142.000,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO	18.764.750,00	6.070.600,00	24.835.350,00
LEGISLATIVA	938.400,00	0.070.000,00	938.400,00
	•		
ADMINISTRAÇÃO	2.441.000,00	1 287 200 00	2.441.000,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL	•	1.287.200,00	2.441.000,00 1.287.200,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE	2.441.000,00	1.287.200,00 4.783.400,00	2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO	2.441.000,00 7.526.100,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA	7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTE	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTE DESPORTO E LAZER	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00 340.000,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00 340.000,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTE DESPORTO E LAZER ENCARGOS ESPECIAIS	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTE DESPORTO E LAZER	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00 340.000,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00 340.000,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTE DESPORTO E LAZER ENCARGOS ESPECIAIS	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTE DESPORTO E LAZER ENCARGOS ESPECIAIS	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00		2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTE DESPORTO E LAZER ENCARGOS ESPECIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 110.000,00 594.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00 142.000,00	4.783.400,00	2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00 142.000,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTE DESPORTO E LAZER ENCARGOS ESPECIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00 428.350,00 142.000,00	4.783.400,00	2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00 428.350,00 142.000,00
ADMINISTRAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL SAÚDE EDUCAÇÃO CULTURA URBANISMO SANEAMENTO GESTÃO AMBIENTAL AGRICULTURA COMERCIO E SERVIÇOS TRANSPORTE DESPORTO E LAZER ENCARGOS ESPECIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA 4 - DESPESA POR PROGRAMA PROCESSO LEGISLATIVO	2.441.000,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 1.104.500,00 10.000,00 594.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00 142.000,00	<pre>4.783.400,00</pre> 6.070.600,00	2.441.000,00 1.287.200,00 4.783.400,00 7.526.100,00 135.000,00 2.229.400,00 110.000,00 594.000,00 60.000,00 2.716.000,00 340.000,00 428.350,00 142.000,00

ENSINO FUNDAMENTAL	6.401.900,00		6.401.900,00
APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE	15.000,00		15.000,00
ENSINO EDUCAÇÃO INFANTIL	711.700,00		711.700,00
APOIO AS ARTES E E CULTURA	135.000,00		135.000,00
APOIO AO ESPORTE E LAZER	340.000,00		340.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	340.000,00	615.300,00	615.300,00
ATENÇÃO A CRIANÇA E AO		304.100,00	304.100,00
ADOLESCENTE SAÚDE BÁSICA		3.406.600,00	3.406.600,00
SAÚDE DA MULHER		30.000,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		582.300,00	582.300,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		164.800,00	164.800,00
OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA	1.095.000,00		1.095.000,00
URBANA RODOVIÁRIO	2.681.000,00		2.681.000,00
SANEAMENTO BÁSICO	1.104.500,00		1.104.500,00
SERVIÇOES URBANOS	947.400,00		947.400,00
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	100.000,00		100.000,00
INCENTIVO A PRODUÇÃOAGROPECUÁRIA	494.000,00		494.000,00
APOIO AO ECOTURISMO	60.000,00		60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	142.000,00		142.000,00
I - TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	18.664.750,00	6.070.600,00	24.835.350,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA			
ADMINISTRAÇÃO Fundo de Previdência dos		1.436.800,00	1.436.800,00
Servidores Municipais - FELIZ PREVI		1.436.800,00	1.436.800,00
_			
2 - DESPESA POR CATEGORIA			
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		1.436.800,00	1.436.800,00
		1.436.800,00 469.700,00	469.700,00
ECONÔMICA		469.700,00	469.700,00
ECONÔMICA Despesas Correntes		469.700,00	469.700,00

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE		
GOVERNO	1.436.800,00	1.436.800,00
Previdência Social	479.700,00	479.700,00
Reserva Legal	957.100,00	957.100,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	1.436.800,00	1.436.800,00
Previdência Social dos Servidores Estatutários	479.700,00	479.700,00
Reserva Financeira do RPPS	957.100,00	957.100,00
II - TOTAL DA DESPESA DA	1 105 000 00	

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1.436.800,00 1.436.800,00

TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II) 18.764.750,00 7.507.400,00 26.272.150,00

Parágrafo único. Do montante fixado no Orçamento da Seguridade Social a parcela de R\$ 4.412.900,00 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil e novecentos reais) será custeada com recursos oriundos do Orçamento Fiscal.

Art. 4°. É o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no Art. 1°, em obediência ao que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, observando-se o disposto no Art. 43, parágrafo 1°, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964;
- Realizar remanejamentos, transposições transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.
- III . Utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5°. Inciso III da LRF, e artigo 8° da Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001;
- Utilizar os recursos remanescentes da Reserva de Contingência para abertura de créditos adicionais, caso não se verifiquem riscos fiscais até o mês de outubro de 2012.

Parágrafo Único. O limite autorizado no caput não será onerado quando o crédito se destinar a atender:

I. Insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos;

II.Transferência de recursos entre aos elementos de um mesmo grupo de despesas, ou da mesma categoria de programação, do mesmo órgão e/ou unidade orçamentário, no limite dos mesmos.

III. Despesas financiadas com recursos vinculados de convênios.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO EM 06 DE DEZEMBRO DE 2011

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI PREFEITO MUNICIPAL